



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
BAHIA – CAMPUS EUNÁPOLIS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 02/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA – IFBA
CAMPUS EUNÁPOLIS E A EMPRESA LEITE
e LIMA LTDA ME, PARA A EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO,
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO,
CONFORME PREGÃO Nº 01/2016,
PROCESSO Nº 23291.000338/2016-82.**

O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto e Integrante do Sistema Nacional de Educação tecnológica, Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, Br 101, Km 715, s/nº, Rosa Neto, Eunápolis – Bahia – CEP.: 45.823-431, tel.: (73) 3281-2266/2267, inscrita sob o nº 10.764.307/0010-03, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Prof.º Fabíolo Moraes Amaral, RG nº 83821768 SSP/BA, CPF nº 982.829.489-00, residente nesta cidade doravante denominada IFBA, e LEITE e LIMA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.827.650/0001-33, com sede na Quadra 906 Sul Avenida LO 23, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas – Tocantins, CEP: 77.023-92, neste ato representada pelo Sr. Natanael Leite Lima, brasileiro, empresário, portador do RG nº 912.282 SSP/TO, inscrito no CPF: 027.295.781-02, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo aditivo, conforme edital do PREGÃO nº 01/2016, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação por mais um período de 12(doze) meses de vigência do contrato nº 02/2016, edital do Pregão nº 01/2016, com início **21/07/2018** e término em **20/07/2019**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666, do contrato celebrado com a LEITE e LIMA LTDA - ME, para a execução de serviços de **DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO** no Campus Eunápolis, conforme edital do PREGÃO nº 01/2016 e Anexos deste edital, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para sua eficácia, a

Natanael Lima
Diretor

publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, a ser providenciada pelo IFBA – CAMPUS EUNÁPOLIS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre o **IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS, e EMPRESA LEITE e LIMA LTDA - ME**, e em concordância com o Edital do PREGÃO nº 01/2016, PROCESSO nº 23291.000338/2016-82, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Eunápolis-Bahia, 20 de julho de 2018


Fabíolo Moraes Amaral
Diretor Geral
IFBA – Campus Eunápolis
Port. 1261/2014 SIAPE 1521611

PROF. FABIÓLO MORAES AMARAL
DIRETOR GERAL
IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS


Natanael Lima
Diretor

NATANAEL LEITE LIMA
REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA LEITE e LIMA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:



CPF: 603-005.315-91

CPF: